



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

# **ANEXO I**

## **PLANO DE METAS**

### **MUNICÍPIO DE PERUÍBE**

#### **ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Maio/2019

## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO .....	02
2. ÁREA ATENDÍVEL.....	03
3. PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DE DOMICÍLIOS	
3.1. Metodologia .....	04
3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis .....	04
4. METAS QUADRIENAIAS	
4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário .....	06
4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água .	07

## **1. APRESENTAÇÃO**

O Anexo I – Plano de Metas consiste no objeto pactuado no Capítulo 1 da Cláusula 1 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Peruíbe, para o período 2018 a 2047.

Este Anexo I – Plano de Metas é objeto contratual. Em sua estruturação as partes consideraram as seguintes premissas:

- a) Arcabouço jurídico para o Setor de Saneamento Básico.
- b) Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.
- c) Conjugação de esforços entre as partes.
- d) Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.
- e) Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários pela Sabesp.
- f) Metas graduais e progressivas para a área atendível pela Sabesp, conforme abaixo:
  - Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
  - Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgoto;
  - Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto;
  - Controle de Perdas

## 2. ÁREA ATENDÍVEL

A área atendível compreende o conjunto de áreas regulares e urbanizadas a regularizar, a ser atendido pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário, definido pelas partes.

A Figura "ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – DELIMITAÇÃO DA ÁREA ATENDÍVEL" ilustra os limites da área atendível com possibilidade de atendimento pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**Figura 01** – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – DELIMITAÇÃO DA ÁREA ATENDÍVEL



Dentro dos limites da área atendível há áreas irregulares, que poderão ser atendidas na medida de sua regularização fundiária pela Prefeitura. Inclui também as áreas que demandem obrigações de fazer de terceiros, nas quais a implantação dos equipamentos de água e esgoto se darão apenas após o cumprimento da legislação.

As regiões de expansão futura que, atualmente, não possuem adensamento urbano suficiente para a implantação de infraestrutura com sistema público de rede de água e esgoto poderão ser incorporadas ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário após as aprovações nos termos da legislação vigente.

### **3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS**

#### **3.1. Metodologia**

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios. Este Anexo considerou a: “Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O número de domicílios na área atendível compõe uma das variáveis utilizadas no cálculo dos índices de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos deste Anexo.

#### **3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis**

O Quadro 01 apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município de Peruíbe.

A quantidade de domicílios na área atendível foi ajustada visando equilibrar o que foi projetado no estudo demográfico elaborado pela Projeção Seade para o período 2010-2050 e o crescimento atual observado no município.

**Quadro 01 – Estimativa de População e de Domicílios – 2017/2047**

ANO	Projeção Seade 2017-2047				Área Atendível			
	População		Domicílios		Abastecimento de Água		Esgotamento Sanitário	
	Total	Urbana	Total	Urbano	Pop	Dom	Pop	Dom
<b>Base 2017</b>	<b>64.569</b>	<b>64.113</b>	<b>43.748</b>	<b>43.395</b>	<b>67.068</b>	<b>45.395</b>	<b>64.231</b>	<b>43.475</b>
2018	65.217	64.783	44.271	43.934	67.769	45.959	64.902	44.015
2019	65.871	65.458	44.799	44.478	68.475	46.528	65.579	44.560
2020	66.473	66.080	45.291	44.985	69.126	47.058	66.202	45.068
2021	67.021	66.647	45.746	45.454	69.719	47.549	66.770	45.538
2022	67.574	67.218	46.206	45.927	70.316	48.044	67.342	46.012
2023	68.131	67.792	46.670	46.404	70.916	48.543	67.917	46.490
2024	68.693	68.370	47.140	46.887	71.521	49.048	68.496	46.973
2025	69.207	68.899	47.593	47.351	72.074	49.533	69.026	47.438
2026	69.671	69.378	48.026	47.794	72.576	49.997	69.506	47.882
2027	70.138	69.859	48.463	48.242	73.079	50.465	69.988	48.331
2028	70.608	70.342	48.904	48.693	73.584	50.937	70.472	48.783
2029	71.081	70.827	49.350	49.149	74.091	51.414	70.958	49.240
2030	71.512	71.269	49.753	49.560	74.554	51.844	71.663	49.834
2031	71.901	71.670	50.111	49.926	74.973	52.227	72.331	50.386
2032	72.294	72.073	50.471	50.294	75.395	52.612	73.003	50.943
2033	72.688	72.477	50.833	50.664	75.817	52.999	73.680	51.505
2034	73.084	72.882	51.198	51.036	76.241	53.388	74.360	52.071
2035	73.464	73.270	51.561	51.405	76.647	53.774	75.026	52.637
2036	73.827	73.642	51.921	51.772	77.036	54.158	75.678	53.204
2037	74.193	74.015	52.283	52.140	77.426	54.543	76.335	53.774
2038	74.560	74.389	52.648	52.510	77.817	54.930	76.995	54.349
2039	74.929	74.765	53.017	52.885	78.211	55.322	77.659	54.932
2040	75.280	75.122	53.368	53.240	78.584	55.694	78.307	55.497
2041	75.613	75.461	53.699	53.576	78.939	56.045	78.939	56.045
2042	75.947	75.801	54.033	53.914	79.295	56.399	79.295	56.399
2043	76.283	76.142	54.369	54.254	79.651	56.754	79.651	56.754
2044	76.621	76.485	54.707	54.595	80.010	57.111	80.010	57.111
2045	76.929	76.798	55.035	54.927	80.337	57.458	80.337	57.458
2046	77.207	77.080	55.354	55.250	80.632	57.796	80.632	57.796
2047	77.485	77.362	55.675	55.574	80.927	58.135	80.927	58.135

## 4. METAS QUADRIENAIS PARA O MUNICÍPIO DE PERUÍBE

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

### 4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura com rede pública de abastecimento de água, coleta de esgoto e o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto.

Desta forma, os índices atuais e as metas contratuais resultam:

#### Quadro 02 – Índices Atuais – Dezembro/2017

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	98%
Cobertura com Coleta de Esgoto	83%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	100%

\*Exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros

#### Quadro 03 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e para Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano	Índice de Cobertura		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2021	99%	84%	100%
2025	99%	90%	100%
2029	99%	94%	100%
2033	99%	95%	100%
2037	99%	95%	100%
2041	99%	95%	100%
2045	99%	95%	100%
2047	99%	95%	100%

\*Exclui áreas irregulares e áreas de obrigação de terceiros

O índice de cobertura de água na área regular do município é de 99%, pois exclui as áreas de obrigação de fazer de terceiros e as áreas irregulares, uma vez que só poderão ser atendidas na medida em que forem regularizadas.

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitido uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no Quadro 03.

#### **4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água**

O quadro abaixo fixa as metas de redução e controle de perdas ao longo do período de contratual:

**Quadro 04 – Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição**

<b>Ano</b>	<b>Atual Base 2017</b>	<b>2021</b>	<b>2025</b>	<b>2029</b>	<b>2033</b>	<b>2037</b>	<b>2041</b>	<b>2045</b>	<b>2047</b>
<b>Índice (litros/ligação x dia)</b>	223	198	191	184	179	175	171	167	166

Será admitida uma variação de até 5% no indicador constante do Quadro 04, quando da aferição de seu cumprimento.

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VI deste contrato (Indicadores de Desempenho).